



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO **MÁRIO CÉSAR FILHO (UB)**

REQUERIMENTO Nº 5987 AUTORIA:

ANO: 2023

Deputado **Mário César Filho**

ASSUNTO: Requer a douta Mesa Diretora, na forma regimental, seja dada ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Paulo de Olivença sobre a sanção da Lei Estadual nº 6.254, de 14 de junho 2023, que “Dispõe sobre atendimento em Língua Brasileiras de Sinais (Libras), por profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e agências bancárias”. Da decisão seja dado ciência ao Prefeito de São Paulo de Olivença.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas e Deputados,

De autoria do deputado estadual Mário César Filho, no dia de 14 de junho 2023 o governador do Amazonas sancionou a Lei nº 6.254, que “Dispõe sobre atendimento em Língua Brasileiras de Sinais (Libras), por profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e agências bancárias”.

Assim sendo, entendemos ser imprescindível que todos tenham conhecimento da legislação, inclusive os órgãos de fiscalização do cumprimento da mesma.

Segundo a supracitada lei, “o Poder Executivo Estadual fica autorizado a contratar profissional capacitado para auxiliar no atendimento, como tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras em Línguas Brasileiras de Sinais (LIBRAS) nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos.”

Ainda, “as agências bancárias situadas no Estado do Amazonas contratarão o profissional citado no artigo anterior ou capacitarão um de seus funcionários, ou adquirirão plataforma de acessibilidade que integre e supra essa função, voltados para o atendimento da comunidade surda.”

Por fim, “O intérprete presencial ou o sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitem da sua interpretação, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em local de fácil acesso e com sinalização de indicação.”, estabelece a legislação em questão.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO **MÁRIO CÉSAR FILHO (UB)**

Diante do exposto, requer a douta Mesa Diretora, na forma regimental, seja dada ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Paulo de Olivença sobre a sanção da Lei Estadual nº 6.254, de 14 de junho 2023, que “Dispõe sobre atendimento em Língua Brasileiras de Sinais (Libras), por profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e agências bancárias”. Da decisão seja dado ciência ao Prefeito de São Paulo de Olivença.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 08 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificando o signatário como Mário César Filho.

MÁRIO CÉSAR FILHO
DEPUATDO ESTADUAL